

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00008218/2024-96

2. Descrição da necessidade

Considerando as necessidades de garantir um armazenamento adequado de água potável, desprovido de doenças e outras contaminações; evitar entupimento causado pelo acúmulo de sujeira; garantir um ambiente laboral livre de insetos e animais peçonhentos, que infestam ambientes urbanos e podem causar agravos à saúde ou prejuízos econômicos; faz-se necessária a limpeza e desinfecção periódica das caixas d'águas e do esgoto da Sede do DENTER 2 e da DEIC (DISE, DIG, GOE e DHPP) Campinas, bem como a realização dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas unidades mencionadas anteriormente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Finanças	Ediumar Folador Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'agua, desinsetização e descupinização.

5. Levantamento de Mercado

Será realizado o levantamento de empresas prestadora de serviços de limpeza de caixa d'agua, desinsetização e descupinização em site de internet e bancos de dados de fornecedores do CICAF e Caufesp, a fim de obtenção de orçamentos.

6. Descrição da solução como um todo

Aplicar produtos específicos em todas as áreas determinadas pela Administração, onde denuncie a presença dos roedores incluindo todas as áreas internas e externas;

Deverão ser utilizadas iscas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

A descupinização é o controle dos cupins de madeira ou subterrâneos. Esse controle é feito através de produtos químicos, inseticidas e solventes

Proceder às seguintes atividades: esgotamento da caixa d'água por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, higienização e desinfecção com produtos apropriados para tal finalidade, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água, demais serviços que forem necessários para a correta execução dos trabalhos.

Proceder às seguintes atividades: esgotamento de caixa de gordura por processo mecânico e retirada de todos os detritos provenientes do esgotamento; hidrojateamento da rede de esgoto por jato de água para remoção de todos os detritos que possam estar obstruindo o encanamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixa d'água, com apresentação de laudo técnico da qualidade da água)

SEDE DEINTER 2 E ALMOXARIFADO:

- a) serviço de desinsetização e desratização em área de 1.925,92 m².
- b) Descupinização no almoxarifado em área de 100 m².
- c) serviço de limpeza e desinfecção de 01 caixa d'água de 10.000 litros.
- d) Análise de Potabilidade: 01 ponto de coleta.

SEDE DEIC: (DIG, DISE e DHPP)

- a) serviço de desinsetização e desratização em área de 3.000 m².
- b) serviço de limpeza e desinfecção de 01 (uma) caixa d'água de incêndio de 20.000 litros; 02 (duas) caixas d'água de 7.500 litros (DIG).
- c) serviço de limpeza e desinfecção de 02 (duas) caixas d'água de 2.000 litros (DISE).
- d) esgotamento de caixa de gordura (DIG).
- e) Análise de Potabilidade: 01 ponto de coleta.

SEDE GOE:

- a) serviço de desinsetização e desratização em toda área externa de 1.500 m².
- b) serviço de limpeza e desinfecção de 01 (uma) caixa d'água de 5.000 litros; 01 (uma) caixa d'água de 2.500 litros.
- c) esgotamento de caixa de gordura e hidrojateamento de rede.
- d) Análise de Potabilidade: 01 ponto de coleta

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.500,00

Tendo em vista a última contratação no valor de R\$ 8.812,00, em fevereiro de 2023, e com a projeção de inflação no período (3,62%), outros fatores de mercado e acréscimos de serviços a serem contratados, estima-se o valor de contratação em torno de R\$ 10.500,00, no mês de março de 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão executados em uma única vez, não havendo necessidade de parcelamento. Deverá haver o prévio agendamento para que os prédios sejam evacuados para a aplicação dos produtos químicos e venenos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Contratação, objeto do presente processo administrativo inclui:

1. Serviços de limpeza de caixa d'água;
2. Serviços de desinsetização, descupinização e desratização;
3. Serviços de limpeza de caixa de gordura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento anual, tendo em vista informação prévia de execução de serviços aos órgãos superiores da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios alcançados com a contratação será estendidos a todos os funcionários dos prédios abrangidos pela prestação dos serviços, com a eliminação de insetos e a manutenção da qualidade da água.

13. Providências a serem Adotadas

Emitir certificado de execução dos serviços ao término do contrato, constando:

- a) Nome e razão social da Contratada, endereço, município, data da execução dos serviços e locais de aplicação;
- b) Relação nominal dos produtos utilizados, sua composição, nome químico, toxicologia, grupo químico, concentração, precauções, antídoto, prazo de validade, fabricante e número de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c) Composição dos produtos qualitativa e quantitativa que foi utilizada;
- d) Número do telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;

- e) Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número no registro do Conselho da Categoria;
- f) Relatório com a descrição de todas as áreas/unidades onde foram executados os serviços, no período que se refere o certificado de execução; e
- g) Relatório de Inspeção nas áreas.

6.2. Para a prestação de serviços, a Contratada deverá possuir em seu quadro:

6.2.1. Responsável Técnico: a empresa deverá ter Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e outros profissionais que possuam registros nos respectivos conselhos de classe para exercer tal função. O Responsável Técnico responde pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfetantes domissanitários utilizados.

6.2.2. Aplicadores: os aplicadores de desinfetantes domissanitários deverão: a) estarem capacitados para desempenharem a função de armazenamento, manipulação, transporte e aplicação de desinfetantes domissanitários (esta capacitação deverá ser atestada pelo Responsável Técnico); b) possuir obrigatoriamente cartão individual de identificação e habilitação; e c) não poderão deixar as embalagens no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora de serviço para adequada destinação final

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deve trazer mínimos impactos ambientais, devendo a empresa executara dos serviços utilizar produtos aprovados pelos órgãos competentes.

A seguir estão indicadas as normas e as legislações que regulamentam a prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas, visando minimizar risco à saúde do usuário, do trabalhador e danos ao meio ambiente:

- a) Lei Federal n.º 6360, de 23/09/1976 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- b) Lei de Crimes Ambientais n.º 9605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- c) Resolução RDC n.º 52/2009, de 22/10/2009 – ANVISA – dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;
- d) Portaria n.º 321, de 28/07/1997 Normas Gerais para Registro de Desinfetantes Domissanitários;
- e) Resolução n.º 336, de 23/07/1999 – ANVISA - que dispõe sobre o Registro de Produtos Saneantes Domissanitários e Afins, de Uso Domiciliar, Institucional e Profissional.
- f) Outras normas pertinentes ao setor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviços de extrema necessidade, com utilização de aplicação de produtos específicos, registrado no Ministério da Saúde, compreendendo as áreas internas e externas dos prédios da sede do Deinter 2 - Campinas e da Divisão Especializada de Investigações Criminais (DEIC (DISE, DIG, GOE E DHPP).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDIUMAR FOLADOR DIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2024 às 14:14:37.